



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE  
RESÍDUOS Nº15/2012  
(S01278-201201)**

Nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei nº 73/2011, de 17 de Junho, é emitido o presente alvará de licença à empresa

**POLIAG – Reciclagem de Prata, Ldª**

com o NIF 504298887, para a instalação localizada no Parque Empresarial do Barreiro - Quimiparque, Rua 46, nº 6, Barreiro, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

**Armazenagem e recuperação de prata de resíduos fotográficos**

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido de 30 de Janeiro de 2012 até 30 de Janeiro de 2017.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2012

A Presidente

Teresa Almeida

## **Especificações anexas ao Alvará nº15/2012**

O presente Alvará é concedido à empresa Poliag – Reciclagem de Prata, Ld<sup>a</sup>, ao abrigo do artigo 35º do Decreto - Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei nº 73/2011, de 17 de Junho.

### **1- Operações objeto da licença e respetivos códigos D e R publicados nos Anexos I e II do Decreto - lei nº 178/2006 com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei nº 73/2011.**

A operação de gestão em causa consiste na recolha e armazenagem de banhos de fixação, separação eletrolítica da prata neles dissolvida e fundição da prata removida para comercialização:

R4- Reciclagem/Recuperação de metais e ligas

R13 - Acumulação de resíduos destinados a R4

### **2- Tipo de resíduos abrangidos e respetivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março**

09 01 04 (\*) Banhos de fixação.

09 01 06 (\*) Resíduos contendo prata do tratamento local de resíduos fotográficos.

### **3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos**

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 73/2011, de 17 de Junho.

3.2. Manter atualizado o registo do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER).

### **Especificações anexas ao Alvará nº15/2012**

3.3- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.4- O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respetivo código LER.

3.5- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.6- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.7- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no Artigo 284º do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº. 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei nº. 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).

3.8- Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº. 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

### **Especificações anexas ao Alvará nº15/2012**

3.9 - Cumprir todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as disposições de construção e edificabilidade especificamente aplicados à localização da instalação."

3.10- Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença.

#### **4- Identificação do responsável técnico**

Luís João da Silva Rodrigues

#### **5- Capacidade da instalação**

A capacidade de armazenagem é de 3 200 litros e a quantidade anual de resíduos geridos é de 50 000 litros.

#### **6- Identificação da instalação e equipamentos licenciados**

A área destinada à operação de gestão de resíduos é um armazém com 170 m<sup>2</sup> de área coberta, localizado no Parque Empresarial do Barreiro - Quimiparque, Rua 46, nº 6, Barreiro.

#### **Equipamentos afetos à atividade:**

Esta atividade utiliza os seguintes equipamentos:

- 6 eletrolisadores constituídos por um transformador de corrente elétrica, moto redutor, cátodo e ânodo;
- 1 forno de tijolo refratário alimentado a gás propano.



## **Especificações anexas ao Alvará nº15/2012**

### **Localização**

A empresa tem sede social e instalação localizadas em:

Morada: Parque Industrial da Quimiparque, Barreiro, Rua 46, nº 6

Freguesia: Barreiro

Concelho: Barreiro

Coordenadas: Latitude: 38.64853

Longitude: - 9.046589

**CAE: 38322**

### **7. Observações**

Este alvará substitui o Alvará nº 6/2007 cujo prazo de validade terminou em 29 de Janeiro de 2012.

Anexo: planta de implantação dos equipamentos



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

CARTA MILITAR 442\_4



**SIG**

Sistema de  
Informação  
Geográfica

ESCALA 1:25000

Projeção de Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo



**POLIAG - Reciclagem de Prata, Lda.**  
Quimiparque Barreiro  
Rua 46, n.º 6





ORTO 442\_2B



**SIG**

Sistema de  
Informação  
Geográfica

**ESCALA 1:2000**

Projeção de Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo



**POLIAG - Reciclagem de Prata, Lda.**  
**Quimiparque Barreiro**  
**Rua 46, n.º 6**



CARTA MILITAR 442\_4



x= 110870.00; y= 61870.02

x= 131026.16; y= 105180.35

**SIG**

Sistema de  
Informação  
Geográfica

**ESCALA 1:2000**

Projeção de Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo



**POLIAG - Reciclagem de Prata, Lda.**  
Quimiparque Barreiro  
Rua 46, n.º 6

